

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Homologa o reajuste da tarifa básica da travessia da Baía de Guaratuba.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos VIII e XIII e art. 7º, XV, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 4.694/2016 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 25, II, “c” e “g” do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 006, de 05 de setembro de 2016, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 14.466.838-3/2017, que trata do reajuste da Tarifa Básica cobrada para a realização da travessia da Baía de Guaratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste da tarifa da Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Aquaviário de veículos e passageiros na Travessia da Baía de Guaratuba, do Contrato nº 0047/2009, em que é contratada a CONCESSIONÁRIA TRAVESSIA DE GUARATUBA S.A. e contratante o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR que, com a aplicação do IPCA de janeiro/2017 sobre a tarifa vigente de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) passa para a tarifa ora reajustada de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), observado o critério de arredondamento, a partir da zero hora do dia 04 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2017.

CEZAR SILVESTRI
Diretor Presidente

JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais
e de Ouvidoria

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico

JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN
Diretor de Fiscalização e Qualidade
Dos Serviços

NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor de Regulação Econômica
e Financeira

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 22 de fevereiro de 2017